



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 31/08/2017, Edição nº 4587, Página nº 2 e 3

DECRETO Nº 3.834/2017

SÚMULA: Altera o Decreto Municipal Nº 3094/2013 de 08 de Julho de 2013, que cria e nomeia os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Rosa, e revoga o Decreto Nº 3.275/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria GM/MS Nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS),

CONSIDERANDO, a resolução nº 449 de 24 de outubro de 2006 do Conselho Federal de Farmácia que dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica,

CONSIDERANDO, a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva,

CONSIDERANDO, a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais,

CONSIDERANDO, a necessidade de acompanhamento permanente na seleção de medicamentos inclusos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais para a Atenção em Saúde (REMUME).

DECRETA

Art. 1º Os §§ 1º e 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.094/2013 de 08 de julho de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.....

§ 1º A Comissão será nomeada por Portaria e terá um mandato de 2 (dois) anos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

§ 2º A autonomia funcional se caracteriza pela independência em estabelecer normas de gerência sobre todas as atividades relacionadas à padronização de medicações.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

§ 3º Revogado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, alterando o Decreto nº.3.094/2013 de 08 de Julho de 2013 e revogando o Decreto nº 3.275/2014 de 04 de novembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2017.

NORBERTO PINZ
Prefeito